



Oliveira do Bairro câmara municipal

## EDITAL

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz saber e torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, terem sido aprovadas, em Reunião Extraordinária do Executivo Municipal de 12 de junho de 2020, as seguintes deliberações: -----

**PONTO 1 – INFORMAÇÃO|PROPOSTA N.º 136 – MANDATO 2017/2021 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – REVERSÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA AS FREGUESIAS – DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 5.º e 7.º da Lei n.º57/2019, de 30 de abril, aprovar a reversão de competências transferidas para as freguesias de Oiã, Oliveira do Bairro, Palhaça e União das Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, nos termos da minuta de acordo de reversão de competências anexa à Informação/Proposta N.º 136 - Mandato 2017/2020 do Presidente da Câmara datada de 8 de junho de 2020, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, em conformidade com os considerandos e termos nela fixados, e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação.....

**PONTO 2 – INFORMAÇÃO|PROPOSTA N.º 137 – MANDATO 2017/2021 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO PARA AS FREGUESIAS COM VISTA AO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR FORÇA DO N.º 2 DO ARTIGO 38.º DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e nos termos da Informação/Proposta N.º 137 - Mandato 2017/2020 do Presidente da Câmara datada de 8 de junho de 2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais:.....

a) Aprovar o Acordo de Transferência de Recursos do Município de Oliveira do Bairro para a Freguesia de Oiã (que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais) em conformidade com os considerandos e termos nele fixados, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal; .....

b) Aprovar o Acordo de Transferência de Recursos do Município de Oliveira do Bairro para a Freguesia de Oliveira do Bairro (que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), em conformidade com os considerandos e termos nele fixados, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal;.....



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

c) Aprovar o Acordo de Transferência de Recursos do Município de Oliveira do Bairro para a Freguesia da Palhaça (que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), em conformidade com os considerandos e termos nele fixados, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal; .....

d) Aprovar o Acordo de Transferência de Recursos do Município de Oliveira do Bairro para a Freguesia da União das Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa (que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), em conformidade com os considerandos e termos nele fixados, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. ....

**PONTO 3 – INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 240| GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – ABC DE BUSTOS – ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DE BUSTOS.....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 240|GAP, datada de 9 de junho de 2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao ABC de Bustos – Associação de Beneficência e Cultura de Bustos, relativo à Medida de Apoio ao Investimento, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros) + IVA à taxa legal em vigor, para fazer face às despesas de demolição da Moagem, terraplanagem e execução de parque de estacionamento; .....

2.ª – Aprovar o fornecimento de 150m<sup>3</sup> de saibro no valor de 1.324,95 € (mil trezentos e vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, para a compactação do parque de estacionamento; .....

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: .....

a) 1.ª prestação no valor de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros) + IVA à taxa legal em vigor, aquando da adjudicação da empreitada, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do apoio financeiro, .....

b) 2.ª prestação no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) + IVA à taxa legal em vigor, após a entrega dos comprovativos do pagamento do valor dos 80% referidos na alínea anterior, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do apoio financeiro;.....

3º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira e Material, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....

4.º - Designar a Técnica Superior, Eng.ª Patrícia Cunha como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. ....

**PONTO 4 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 48.2020|DOM – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CERÂMICA ROCHA – REVISÃO DE PREÇOS N.º 1,**



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

## ELABORAÇÃO DA CONTA FINAL (PROVISÓRIA) E RELATÓRIO DO GESTOR DO CONTRATO...

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos exarados na Informação Técnica n.º 48.2020/DOM, datada de 9 de junho de 2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte;.....

- 1.º - Aprovar a Revisão de Preços n.º 1 da Empreitada “Reabilitação do Edifício da Antiga Cerâmica Rocha” no valor de 22.340,94€ (vinte e dois mil trezentos e quarenta euros e noventa e quatro centésimos), + IVA à taxa legal em vigor;.....
- 2.º - Aprovar a Conta Final (provisória), com o estorno no montante de 2.565,99€ (dois mil quinhentos e sessenta e cinco euros e noventa e nove centésimos) + IVA à taxa legal em vigor, do contrato inicial de 2.836,62 € (dois mil oitocentos e trinta e seis euros e sessenta e dois centésimos) + IVA do Adicional ao Contrato;.....
- 3.º - Aprovar o Relatório do Gestor de Contrato de acompanhamento das diferentes fases do contrato.

**PONTO 5 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO EM JOUE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS (RU) A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA, PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, OLIVEIRA DO BAIRRO E VAGOS – CPS1/2019 – EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS E NÃO ADJUDICAÇÃO .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos exarados na Informação prestada pela Divisão de Ambiente, Manutenção e Serviços Urbanos, datada de 8 de junho de 2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a exclusão das propostas apresentadas ao concurso público para aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos (RU) a destino final e limpeza urbana, pelas entidades que integram o agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos municípios de Albergaria-a-Velha, Oliveira do Bairro e Vagos – CPS1/2019 e, conseqüentemente, não adjudicar a prestação de serviços, o que, de acordo com o n.º1 do artigo 80.º do CCP determina a revogação da decisão de contratar.. .....

**PONTO 6 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS (RU) A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA, PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, OLIVEIRA DO BAIRRO E VAGOS.....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores António Mota e Rui Santos, nos termos da Informação/Proposta apresentada pela Divisão de Ambiente, Manutenção e Serviços Urbanos, datada de 9 de junho de 2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte;.....



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

- 1.º - Contratar a “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final e Limpeza Urbana” e autorizar a realização da despesa, no valor de 2.027.536,20 € (dois milhões vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos), com inclusão do IVA à taxa legal em vigor, e eventual desvio (por excesso) de 5%, para o prazo contratual inicial de 4 anos, e de 3.548.188,35 € (três milhões quinhentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), por consideração da eventual prorrogação do prazo pelo período de 3 anos (4+3=7 anos), de acordo com a repartição de encargos referida no ponto 7.2. da referida Informação/Proposta; .....
- 2.º - Adotar o procedimento de concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade com a alínea a) do artigo 20.º do CCP;.....
- 3.º - Aprovar a minuta de protocolo (em anexo) a ser celebrado entre os Municípios de Albergaria-a-Velha, Oliveira do Bairro e Vagos, designando este último como representante do agrupamento, e que visa o estabelecimento das regras para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para o lançamento do procedimento aquisitivo, referido no ponto anterior, e subsequentemente celebração de contrato; .....
- 4.º - Aprovar as peças do procedimento de formação de contrato, ou seja, a minuta de anúncio, o programa de procedimento e caderno de encargos, em anexo à informação proposta; .....
- 5.º - Designar como membros do júri os técnicos indicados no ponto 10. da informação/proposta e delegar no júri as competências enunciadas na mesma informação; .....
- 6.º - Submeter a informação de despesa, à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização dos encargos plurianuais mencionados na informação/proposta, tendo em consideração o prazo contratual referido, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na redação atual, sendo que, previamente à eventual celebração do respetivo contrato, deverá ser verificada a existência de fundos disponíveis, a que se refere a alínea f) do artigo 3.º da mesma, para a sua celebração, bem como todas as disposições aplicáveis. ....

**PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 122/2020 DA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO ÀS ASSOCIAÇÕES COM CAMADAS JOVENS – MEDIDA DE APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA DE FORMAÇÃO – UNIÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DO SILVEIRO .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

- 1.º - Atribuir um apoio financeiro à União Desportiva Cultural e Recreativa do Silveiro, relativo à Medida de “Apoio à Atividade Desportiva de Formação” para a Época de 2019/2020 no valor de 801,00 € (oitocentos e um euros), com as seguintes condicionantes: .....
- 1.1. - O correspondente a 80% do apoio financeiro com a outorga do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;.....



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

1.2. - No final da época desportiva e com a entrega do Relatório de Atividades da Época Desportiva, o correspondente aos 20% remanescentes do apoio financeiro atribuído; .....

1.3. - No final da época desportiva, com a entrega do Relatório de Atividades da Época Desportiva, caso se verifique um acréscimo ao apoio, resultante dos pressupostos no n.º 4 do Art.º 20.º, e nos n.ºs 7, 9 e 10 do Art.º 22.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Oliveira do Bairro, o mesmo será calculado e atribuído até 15 de setembro; .....

2.º - Designar a Técnica Superior Dr.ª Joana Soares como gestora do contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos; .....

3.º - Aprovar a Minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....

**PONTO 8 – DESPACHO CONJUNTO N.º 14 – MANDATO 2017/2021 – 2.ª PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 – MEDIDAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 – MUNICIPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – PARA CONHECIMENTO .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, do teor do Despacho Conjunto n.º 14 – Mandato 2017/2021, datado de 30 de maio de 2020, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.....

**PONTO 9 – DESPACHO CONJUNTO N.º 15 – MANDATO 2017/2021 – PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 – ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO – MUNICIPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – PARA CONHECIMENTO .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, do teor do Despacho Conjunto n.º 14 – Mandato 2017/2021, datado de 30 de maio de 2020, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.....

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 12 de junho de 2020

O Presidente da Câmara,

Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.